



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA Nº 11/2020/FADIR, DE DIA DE ABRIL DE 2020

Ementa: Regulamenta a utilização do espaço interno, desta Faculdade, destinado ao estacionamento dos servidores docente e técnico-administrativos e dá outras providências.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, Professor Doutor **MAURICIO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES FILHO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por meio da Portaria nº 5.795, de 21 de outubro de 2019 do Magnífico Reitor da UFC, bem como o art. 50, do Regimento Interno, desta Escola<sup>1</sup>,

- Considerando a necessidade de regulação e otimização do uso do espaço público da Faculdade de Direito;
- Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a eventual utilização do estacionamento da Faculdade de Direito por terceiros;
- Considerando, por fim, a busca pela racionalização na utilização do espaço interno destinado ao estacionamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a utilização dos estacionamentos privativos dos servidores docentes e técnico-administrativos desta Faculdade, estabelecendo a seguinte sistemática:

I - Caberá aos servidores docentes a privativa utilização do espaço situado ao lado do Prédio Histórico (Prédio Velho), na confluência das ruas General Sampaio e Meton de Alencar, e comumente conhecido como "estacionamento dos professores";

II - Aos servidores técnico-administrativos caberá a utilização dos demais espaços, quais sejam as vagas existentes na alameda, além das áreas existentes nos fundos do Prédio Administrativo, na confluência das ruas Senador Pompeu e Meton de Alencar, nomeado ordinariamente de "estacionamento dos servidores".

Parágrafo único - Será destinada, no espaço de que trata o inciso II, uma vaga privativa para pessoas com deficiência, que deverá ser localizada no início da alameda mais próxima ao estacionamento dos docentes.

Art. 2.º A eventual autorização de uso ou cessão do espaço interno desta Faculdade destinado ao estacionamento de veículos obedecerá às normas e procedimentos disciplinados nesta portaria.

Parágrafo único - O pedido de uso do estacionamento da Faculdade de Direito por terceiros deverá ser protocolado na Secretaria da Direção da Faculdade de Direito ou enviado via SEI com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, onde se identifique:

- I - a justificativa do pedido, pertinência e necessidade;
- II- dia(s) e horário(s) de utilização do estacionamento;
- III - quantidade de vagas solicitadas;

Parágrafo segundo - No caso do uso do estacionamento por terceiros se vincular a projeto institucional ou de responsabilidade de alguma subunidade desta Faculdade, o requerimento deverá ser firmado pelo respectivo coordenador ou chefe e encaminhado através do SEI.

Art. 3.º O estacionamento funcionará no horário de expediente regular da Faculdade de Direito, preferencialmente de segunda a sexta, de 07 hrs às 22 hrs, e aos sábados, de 08hrs às 12hrs.

Art. 4.º Revogam-se todas as disposições em contrário e eventuais autorizações anteriormente concedidas.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho  
**Diretor**

<sup>1</sup>Art. 50. Compete à Direção administrar, dispor e regular o uso e cessão dos equipamentos, de todo o espaço físico e bens da Faculdade de Direito.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO, Diretor**, em 06/04/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1335105** e o código CRC **841A8223**.